

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Contratação de Técnico Especializado

Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-Lei 83-A/2014, de 23 de maio

TERAPEUTA DA FALA

Nos termos do n.º 4, do art. 39.º, 83-A/2014, de 23 de maio, Lígia Maria Pascoal de Almeida, Diretora do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, torna público que se encontra aberto, o concurso de contratação de escola, para suprir as necessidades temporárias de serviço de **um** técnico especializado em **Terapia da Fala**, nos seguintes termos:

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo
Realização do concurso	Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) http://www.dgae.mec.pt
Divulgação da oferta de contratação	Página do Agrupamento: http://www.aemgnascente.pt/
Modalidade de contrato	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Ano escolar 2016/2017 (35 horas semanais)
Requisito prévio	Possuir cédula profissional
Habilitações académicas mínimas exigidas	Licenciatura em Terapia da Fala
Local de trabalho	Escolas do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente
Caraterização das funções	Intervenção em crianças e jovens, na prevenção, avaliação e intervenção ao nível da comunicação humana (em todas as funções associadas à compreensão e expressão da linguagem oral e escrita).
Formalização das candidaturas	Os candidatos deverão preencher o formulário eletrónico, aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar (http://www.dgae.mec.pt), nos três dias úteis seguintes à data de divulgação da oferta na aplicação. Aviso publicitado em http://www.aemgnascente.pt/ Os portefólios deverão ser enviados para: concursos.aemgn@gmail.com até às 17 horas do dia seguinte à data final de apresentação da candidatura na aplicação da DGAE.
CrITÉrios de seleção dos	A) Avaliação do portefólio – ponderação 30%

candidatos	B) Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35% C) Número de anos de experiência profissional na área – ponderação 35%
Método de seleção	Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Final (AF), numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, obtida de acordo com a fórmula: $AF = 0,3 \times AP + 0,35 \times NAEP + 0,35 \times EAC$ Onde: AF é a classificação da Avaliação Final do candidato AP é a classificação da Avaliação do Portefólio do candidato EAC é a classificação da Entrevista de Avaliação de Competências NAEP é a classificação do Número de Anos de Experiência Profissional
Avaliação do Portfólio <i>Ponderação 30%</i> O envio do portefólio (obrigatório para todos os candidatos) deve estar em formato PDF, tamanho A4, letra tipo Arial e tamanho 12 e não deve exceder 7 (sete) páginas. Na primeira página deve constar o nome completo e o número do candidato. Do mesmo deve, ainda, constar a habilitação académica, a experiência profissional e as ações de formação frequentadas, de acordo com os critérios e subcritérios em análise. O texto não pode ser manuscrito, podendo, no entanto, incluir imagens a cores. O candidato deverá preencher o formulário de candidatura disponível e anexar ao portefólio. O portefólio deverá ser enviado para o seguinte correio eletrónico: concurso.aemgn@gmail.com	A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em funções especializados, designadamente: 1. HABILITAÇÃO ACADÉMICA - HAB 2. RELEVÂNCIA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - EP 3. RELEVÂNCIA DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL - FP $AP = (3 \times HAB + 4 \times EP + 3 \times FP) / 10, \text{ onde:}$ 1. HAB É a Habilitação Académica, pontuada até 20 pontos. a) Tipo/grau de formação - a.1. – Doutoramento/Mestrado em Contexto Escolar - 20 pontos - a.2. – Pós-Graduação (Contexto Escolar) – 15 pontos - a.3. – Licenciatura em Terapia da Fala – 10 pontos 2. EP É a Experiência Profissional em contexto escolar pontuada com um máximo de 20 pontos. • Inferior a 364 dias – 5 pontos • Igual ou superior a 365 dias a 730 dias – 10 pontos • Igual ou superior a 731 dias a 1094 dias – 15 pontos • Igual ou superior 1095 dias – 20 pontos 3. FP É a Formação Profissional diretamente relacionada com o serviço a desenvolver pontuada com o máximo de 20 pontos.

	• Mais de 50 horas – 20 pontos • De 25 a 50 horas – 15 pontos • Menos de 25 horas – 10 pontos • Sem formação – 0 pontos
Número de Anos de Experiência Profissional <i>Ponderação 35%</i>	A experiência profissional na área contabiliza o tempo devidamente comprovado pela(s) instituição(ões) em que prestou serviço, considerado até 31 de agosto de 2015. A experiência a considerar é apenas a profissional e remunerada e considerando o tempo efetivamente trabalhado com a respectiva contagem convertida em dias. A experiência é convertida em valores inteiros pela divisão dos totais expressos em dias por 365. • Sem experiência – 0 pontos • Inferior a 364 dias – 5 pontos • Igual ou superior a 365 dias a 1094 dias – 10 pontos • Igual ou superior a 1094 dias a 2189 dias – 15 pontos • Igual ou superior a 2190 dias – 20 pontos
Entrevista de Avaliação de Competências <i>Ponderação 35%</i> As entrevistas de Avaliação de Competências serão dirigidas por um júri, designado pela Diretora. Cada entrevista terá a duração máxima de 20 minutos.	A entrevista de avaliação de competências (EAC), pontuada até ao máximo de 20 pontos, visa obter, através de uma relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício das funções a que se candidata. Na entrevista, serão analisados, de forma estruturada, os seguintes subcritérios de acordo com as ponderações indicadas: a) Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo – 1 a 8 pontos b) Capacidade de resposta a situações específicas da realidade escolar – 1 a 7 pontos c) Capacidade de comunicação – 1 a 5 pontos
Operacionalização da seleção	Findo o prazo de candidatura, será divulgada a lista dos candidatos, relativas ao suprimimento do horário a concurso. Todos os candidatos ao horário serão objecto de aplicação dos critérios de seleção definidos. Para a entrevista o candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os

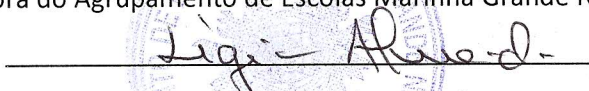
	documentos fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional. A não comparência à entrevista implicará a exclusão liminar dos candidatos. Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da fórmula: $AF = 0,30 \times AP + 0,35 \times NAEP + 0,35 \times EAC$ Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos candidatos será feita na página eletrónica http://www.aemgnascente.pt/ e nos locais de estilo da escola, no prazo máximo de cinco dias úteis após as entrevistas. O prazo de reclamação do resultado final do concurso decorre até ao final do 2.º dia útil, contado a partir do dia da afixação da lista de classificação final.
Crítérios de desempate	Após a aplicação dos critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros: 1. Maior número de dias de serviço em contexto escolar; 2. Classificação académica; 3. Maior idade.
Motivos de exclusão do concurso	1. A não apresentação do portefólio e dentro do prazo supra referido; 2. A apresentação de declarações que não correspondem aos factos; 3. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas quando solicitadas; 4. A não comparência à entrevista na data e hora marcada; 5. O não cumprimento das normas presentes.

HORÁRIOS A CONCURSO

Caraterização do Posto de Trabalho	N.º Horários e Horas a concurso	Duração
Terapeuta da Fala	1 Horário de 35 horas	Temporário

Marinha Grande, 07 de novembro de 2016

A Diretora do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente


Lígia Maria Pascoal de Almeida